



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quinta-feira • 26 de Outubro de 2017 • Ano V • Nº 622

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Ata de registro de preços ARP 01 - PP 012/2017 Pregão Presencial Nº 012/2017** – Empresa: TECMOVEIS - Eletro Distribuidora EIRELI - ME
- **Ata de registro de preços ARP 02 - PP 012/2017 Pregão Presencial Nº 012/2017** – Empresa: Shalon Comercio Representações e Serviços LTDA – ME
- **Ata de registro de preços ARP 03 - PP 012/2017 Pregão Presencial Nº 012/2017** – Empresa: MTB Tecnologia LTDA-EPP
- **Ata de registro de preços ARP 04 - PP 012/2017 Pregão Presencial Nº 012/2017** – Empresa: IBF Indústria Brasileira de Filmes S/A
- **Ata de registro de preços ARP 05 - PP 012/2017 Pregão Presencial Nº 012/2017** – Empresa: Comercial Pereira e Soares LTDA- ME

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP 01 - PP 012/2017

1

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

Aos 25 dias do mês de Maio de 2017, presente de um lado o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**, ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do seu Prefeito o Senhor Marcius Beltrão Siqueira, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro a empresa **TECMOVEIS - ELETRO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, representada pelo seu representante legal, Senhor Rafael Gomes Matos, CPF nº 037.303.175-34, RG nº 3332056-0 SSP/SE, com sede na Praça Olímpio Campos, nº 424, Bairro Centro, CEP 49.010-040, Aracajú/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o número 15.612.021/0001-35, simplesmente denominada de **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **1010-011/2016**, referente ao Pregão nº 012/2017, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 450/15, e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa **para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA DE PENEDO /AL**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 012/2017, e no item 2.1 desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2

| ITEM | DESCRIÇÃO | U/M | QTDE | MARCA/ MODELO | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|---|--|-----|------|------------------|----------------------------|-------------------------|
| LOTE I - MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO | | | | | | |
| 01 | Armário em aço c/4 prateleiras reguláveis, duas portas. | UND | 02 | HERGOFLEX-A 200 | 390,00 | 780,00 |
| 14 | Mesa de refeição, Base em tubo de aço carbono redondo Tampo em madeira com revestimento em laminado decorativo, haste com altura regulável através de manípulo, dois pés com rodízios giratórios e dois pés com ponteiros plásticos. Acabamento pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso. Dimensão aproximada: 600 x 400 x 900 mm. Altura Máxima: 1200 mm | UND | 10 | CAUMAQ-CM 200 | 268,00 | 2.680,00 |
| VALOR GLOBAL DOS ITENS, R\$ 3.460,00 (Três mil, quatrocentos e sessenta reais) | | | | | | |

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. *Órgão gerenciador e participante:*

3.1.1. SMS- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços podendo, a critério da administração, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento aos órgãos e entidades municipais.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00**

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

4

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes .

Penedo, 25 de Maio de 2017.

Assinaturas

| CONTRATADO | CONTRATANTE |
|----------------------------|-------------------------|
| Rafael Gomes Matos | Marcus Beltrão Siqueira |
| Representante Legal | PREFEITO |

Testemunhas

| NOME | CPF |
|------|-----|
| | |
| | |



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP 02 - PP 012/2017**

1

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

Aos 25 dias do mês de Maio de 2017, presente de um lado o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO , ESTADO DE ALAGOAS**, por intermédio do seu Prefeito o Senhor Marcius Beltrão Siqueira, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro a empresa **SHALON COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, representada pelo seu representante legal, Senhor Jeferson Martiniano da Silva, CPF nº 678.882.834-20 , RG nº 1.073.494 SSP/AL, com sede na Rua João José Pereira Filho, nº 200, Bairro Tabuleiro dos Martins, CEP 57081-000, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o número 02.635.529/0001- 07, simplesmente denominada de **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **1010-011/2016**, referente ao Pregão nº 012/2017, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 450/15, e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições , **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa *para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA* de Penedo /AL, especificado(s) no(s) item(ns).do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 012/2017, e no item 2.1 desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2

| ITEM | DESCRIÇÃO | U/M | QTDE | MARCA/ MODELO | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-----------|-----|------|------------------|----------------------------|-------------------------|
|------|-----------|-----|------|------------------|----------------------------|-------------------------|

LOTE II - MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR

| | | | | | | |
|----|--|-----|----|--------------------|--------|----------|
| 01 | Cadeira de roda uso adulto, em aço/ferro pintada, braços fixos, pés removíveis, com elevação de pernas, não possui suporte de soro. Capacidade para 90 kg. Larguras do assento: 40 cm | UND | 03 | JAGUARIBE/ 1009 | 376,00 | 1.128,00 |
| 06 | Pallet pequeno para soro, material de confecção em POLIETILENO. Dimensões Aprox: 1200 mm x 1000 mm x 150 mm Capacidade – Até 2600 Kg. | UND | 08 | NOWAK | 108,00 | 864,00 |
| 09 | Refletor parabólico de luz fria, iluminação: Halogênio, haste flexível cromada, altura regulável, base tubular com acabamento em pintura eletrostática, pés com rodízios. | UND | 01 | HALTER 216-C | 260,00 | 260,00 |

VALOR TOTAL DOS ITENS, R\$ 2.252,00
(Dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais)

LOTE III - EQUIPAMENTOS / PERMANENTE

| | | | | | | |
|----|---|-----|----|---------------|--------|--------|
| 05 | Detector Fetal, Método sistema de auto correlação, aplicação ausculta de BCF e movimentos fetais, 2 canais FHR e UC, modelo ajuste de níveis para taqui e bradicardia. Detalhes técnicos: - Classe de enquadramento (ANVISA) - Classe II – Médio Risco - Faixa de medida do BCF - 50 – 210 batimentos por minuto - Tensão (Volts) - 9VDC - Tipo de corrente - CC (Contínua) - Proteção contra penetração nociva de água - Equipamento comum – IPX1 - Tipo de alimentação - Bateria 9V | UND | 01 | MD/ FD200C | 615,00 | 615,00 |
|----|---|-----|----|---------------|--------|--------|



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

| | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|---|
| - Gabinete – ABS - Potência Máxima de consumo (mW) - 405 - Frequência ultra-som – 2,25 MHz ± 10% - Peso líquido (g) - 190 - Peso Bruto (c/embalagem) (g) - 460 - Dimensões do equipamento (mm) - 73 x 173 x 36 - Controles - Liga/desliga, Volume - Indicadores - Liga/desliga, Bradicardia, Taquicardia, BCF (digitais) Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e garantia. Ref: MD700 – Micro em, equivalente ou superior. | | | | | | 3 |
| VALOR TOTAL DO ITEM, R\$ 615,00 (Seiscentos e quinze reais) | | | | | | |
| VALOR GLOBAL DOS ITENS, R\$ 2.867,00 (Dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais) | | | | | | |

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. *Órgão gerenciador e participante:*

3.1.1. SMS- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços podendo, a critério da administração, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento aos órgãos e entidades municipais.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00**

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

5

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes .

Penedo, 25 de Maio de 2017.

Assinaturas

| CONTRATADO | CONTRATANTE |
|------------------------------|-------------------------|
| Jeferson Martiniano da Silva | Marcus Beltrão Siqueira |
| Representante Legal | PREFEITO |

Testemunhas

| NOME | CPF |
|------|-----|
| | |
| | |



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP 03 - PP 012/2017

1

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

Aos 25 dias do mês de Maio de 2017, presente de um lado o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**, ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do seu Prefeito o Senhor Marcius Beltrão Siqueira, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro a empresa **MTB TECNOLOGIA LTDA-EPP**, representada pelo seu representante legal, Senhor Fernando Antonio Marins da Silva Filho, CPF nº 050.180.314-92, RG nº 2001.001.180.317 SSP/AL, com sede na Praça Olímpio Campos, nº 424, Bairro Centro, CEP 49.010-040, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o número 01.405.834/0001-40, simplesmente denominada de **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **1010-011/2016**, referente ao Pregão nº 012/2017, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 450/15, e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA** de Penedo /AL, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 012/2017, e no item 2.1 desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| ITEM | DESCRIÇÃO | U/M | QTDE | MARCA/ MODELO | VALOR UNITÁRIO (RS) | VALOR TOTAL (RS) |
|---|---------------------------|-----|------|------------------|---------------------------|------------------------|
| LOTE III - EQUIPAMENTOS / PERMANENTE | | | | | | |
| | Monitor de Sinais Vitais, | UND | | | | |



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

| | | | | | | |
|--|--|--|----|---|-----------|------------|
| 14 | tela de 12.1", configurado com os parâmetros básicos (ECG, Resp, SpO2, PNI e Temperatura) e com slots para encaixe de mais módulos de parâmetros, conectividade através de portas USB, saídas VGA, cartão SD, impressora térmica, chamada de enfermeira, sincronismo com desfibrilador e comunicação com protocolo HL7. Configuração básica realiza a análise de inúmeros tipos de arritmias com possibilidade de revisão, análise de segmento ST, cálculo de drogas, cálculos de parâmetros hemodinâmicos, ventilatórios, renais e de oxigenação, possibilita armazenar medidas de PNI, eventos de alarmes e arritmias e até 168 horas de tendências gráficas e numéricas. Ref. ProFile T5, equivalente ou superior. | | 10 | PROFILE/ PROFILE - T5- RMS: 103945300 51 | 11.800,00 | 118.000,00 |
| VALOR GLOBAL DO ITEM, R\$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais) | | | | | | |

2

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Órgão gerenciador e participante:

3.1.1. SMS- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços podendo, a critério da administração, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento aos órgãos e entidades municipais.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

4

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes .

Penedo, 25 de Maio de 2017.

Assinaturas

| CONTRATADO | CONTRATANTE |
|--|-------------------------|
| Fernando Antonio Marins da Silva Filho | Marcus Beltrão Siqueira |
| Representante Legal | PREFEITO |

Testemunhas

| NOME | CPF |
|------|-----|
| | |
| | |



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP 04 - PP 012/2017

1

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

Aos 25 dias do mês de Maio de 2017, presente de um lado o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO , ESTADO DE ALAGOAS**, por intermédio do seu Prefeito o Senhor Marcius Beltrão Siqueira, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro a empresa **IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**, representada pelo seu representante legal, Senhor Eli Elmo Zuzarte França, CPF nº 596.365.565-04 , RG nº 1100143 SSP/SE, com sede na Rua Doutor Sabino Arias, nº 187, Bairro Mesquita, CEP 25250-613, Duque de Caxias, inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.255.787/0001-91, simplesmente denominada de **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **1010-011/2016**, referente ao Pregão nº 012/2017, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 450/15, e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições , **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa *para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA* de Penedo /AL, especificado(s) no(s) item(ns).do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 012/2017, e no item 2.1 desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2

| ITEM | DESCRIÇÃO | U/M | QTDE | MARCA/ MODELO | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|--|---|-----|------|---|----------------------------|-------------------------|
| LOTE V - PERMANENTE | | | | | | |
| 14 | Digitalizador de mesa para uso em radiologia geral, suporta aplicações de radiologia e odontologia em geral, tela sensível ao toque e mouse óptico, monitor no mínimo de 19", ampla gama de aplicações, leitura horizontal de cassetes, aplicação móvel. Ref CR12-X, equivalente ou superior. | UND | 01 | MARCA: AGFA,RE G.SVS/MS .: 804972000 10 MODELO : CR 12-X | 108.000,00 | 108.000,00 |
| VALOR GLOBAL DO ITEM, R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais) | | | | | | |

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. *Órgão gerenciador e participante:*

3.1.1. SMS- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços podendo, a critério da administração, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento aos órgãos e entidades municipais.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes .

Penedo, 25 de Maio de 2017.

Assinaturas

| CONTRATADO | CONTRATANTE |
|----------------------------|-------------------------|
| Eli Elmo Zuzarte França | Marcus Beltrão Siqueira |
| Representante Legal | PREFEITO |

Testemunhas

| NOME | CPF |
|------|-----|
| | |
| | |



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP 05 - PP 012/2017

1

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

Aos 25 dias do mês de Maio de 2017, presente de um lado o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO , ESTADO DE ALAGOAS**, por intermédio do seu Prefeito o Senhor Marcius Beltrão Siqueira, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro a empresa **COMERCIAL PEREIRA E SOARES LTDA- ME**, representada pelo seu representante legal, Senhor Jorge Luiz de Gusmão Buarque Junior , CPF nº 008.313.204-00, RG nº 1740627 SSP/AL, com sede na Rua M- Quadra 13, Lote 13 (Lote Canto do Maina), S/N, Cidade Universitária, CEP 57073-484, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o número 13.581.318/0001-55, simplesmente denominada de **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **1010-011/2016**, referente ao Pregão nº 012/2017, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 450/15, e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições , **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa *para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA DE PENEDO /AL*, especificado(s) no(s) item(ns).do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 012/2017, e no item 2.1 desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2

| ITEM | DESCRIÇÃO | U/M | QTDE | MARCA/ MODELO | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|--|--|-----|------|---|----------------------------|-------------------------|
| LOTE I - MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO | | | | | | |
| 02 | Armário vitrine com 2 portas, chave, laterais em vidros. Estrutura em chapa de aço. Porta em vidro com fechadura tipo yale. Com 4 prateleiras em vidros. Dimensões: 1,60m altura x 0,70m largura x 0,35m profundidade. Pintura Epoxi. (Para guardar medicamentos) | UND | 02 | LB INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA/ LB MÓVEIS/ ARMV T02 | 425,00 | 850,00 |
| 03 | Armário vitrine, duas portas de vidro, 3 prateleiras em vidro, chapa de aço. | UND | 04 | LB INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA/ LB MÓVEIS/ ARMV T03 | 425,00 | 1.700,00 |
| 04 | Banqueta giratória em inox com assento estofado, 4 pés com rodízios. Assento estofado revestido em courvim com altura através de rosca, altura min. 0,50m e max. 0,70m. Estrutura em tubos de aço inox com apoio para os pés. | UND | 06 | LB INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA/ LB MÓVEIS/ BANC GT | 225,00 | 1.350,00 |
| 05 | Cadeira estofada fixa, sem braço tipo executiva, estofada com espuma injetada, revestida em tecido, com 4 Pés, medidas do assento: 43x47, medidas do encosto: 38x42. | UND | 10 | LB INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA/ LB MÓVEIS/ CDFX | 88,00 | 880,00 |
| 07 | Cadeiras para sala de espera, LONGARINA, 3 lugares. Estrutura fixa confeccionada em aço, assento e encosto: unidos por lâmina de aço com reforço, espessura média da espuma: assento: 50mm, encosto: 50mm, capa do assento e encosto: em polipropileno injetado texturizado. | UND | 40 | LB INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA/ LB MÓVEIS/ CDSDEP | 287,00 | 11.480,00 |
| 08 | ESCADA AUXILIAR COM DEGRAUS: Em aço inoxidável, dois | UND | 04 | LB INDUSTRIA | 78,00 | 312,00 |



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

| | | | | | | |
|---|---|-----|----|--|--------|----------|
| | degraus. Armação em tubos redondos, degraus revestidos com material sintético antiderrapante, cantoneiras de aço inoxidável, pés com ponteiras de borracha. Dimensões 0,40 x 0,40 m. | | | DE MÓVEIS LTDA/ LB MÓVEIS/ ESCAXL | | 3 |
| 10 | Estante modulada aberta, capacidade min. 100kg, 06 prateleiras, em laminado de madeira revestido em post-forming de 25mm de espessura. Bordas arredondadas a 180°, medindo aprox. 1,62x 0,90x0,45. Reforçada. | UND | 02 | LB INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA/ LB MÓVEIS/ EST06 | 536,00 | 1.072,00 |
| 11 | Mesa de cabeceira, corpo confeccionado em MDF de 18 mm; tampo em MDF de 25 mm; gavetas com com puxadores embutidos, 02 (duas) portas com chave, apoiadas sobre trilhos metálicos com rodízios de polímero e batente de fim de curso, base com 4 rodízios de duplo giro. | UND | 04 | LB INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA/ LB MÓVEIS/ MSCBÇ | 205,00 | 820,00 |
| 12 | Mesa de escritório, com base confeccionada em aço/ferro pintado com divisões, 02 gavetas com chaves e material de confecção madeira/MDP, composição formato em "I". | UND | 04 | LB INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA/ LB MÓVEIS/ MSECT | 200,00 | 800,00 |
| VALOR GLOBAL DOS ITENS, R\$ 19.264,00 (Dezenove mil, duzentos e sessenta e quatro reais) | | | | | | |

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. *Órgão gerenciador e participante:*

3.1.1. SMS- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços podendo, a critério da administração, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento aos órgãos e entidades municipais.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes .

Penedo, 25 de Maio de 2017.

Assinaturas

| CONTRATADO | CONTRATANTE |
|-------------------------------------|-------------------------|
| Jorge Luiz de Gusmão Buarque Junior | Marcus Beltrão Siqueira |
| Representante Legal | PREFEITO |

Testemunhas

| NOME | CPF |
|------|-----|
| | |
| | |